FECCILAB
Feira de Ciências, Cultura e Inovação do Litoral Norte e Agreste Baiano

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA · SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR PROFESSOR CARLOS ROSA
Alagoinhas — Bahia

EDITAL Nº 01/2026

FECCILAB 2026 — Feira de Ciências, Cultura e Inovação do Litoral Norte e Agreste Baiano

Seleção de trabalhos científicos, culturais e tecnológicos de estudantes da educação básica

A Direção do Colégio da Polícia Militar Professor Carlos Rosa (CPM Alagoinhas), por meio da Comissão Organizadora da FECCILAB 2026, torna público o presente Edital, que estabelece as normas de inscrição, seleção, apresentação, avaliação e premiação de trabalhos para a **FECCILAB 2026 — Feira de Ciências, Cultura e Inovação do Litoral Norte e Agreste Baiano**, a realizar-se nos dias **10 e 11 de novembro de 2026**, em Alagoinhas/BA.

A FECCILAB 2026 integra a programação da **I Semana Nacional de Ciência e Tecnologia do Território Litoral Norte e Agreste Baiano (I SNCT-LNAB 2026)** e adota o tema nacional da 23ª Semana Nacional de Ciência e Tecnologia, **"Ciência Delas"**.

- **Inscrições:** de 21 de setembro a

• Plataforma de inscrição: Projetin (projetin.org).
• Cadastre-se na plataforma e pesquise por “FECCILAB”.
• Vagas: até 50 trabalhos selecionados para apresentação presencial.

1. Das disposições preliminares

1.1. Este Edital tem por objetivo orientar professores, estudantes e gestores quanto ao processo de inscrição e seleção de projetos de iniciação científica, em todas as áreas do conhecimento, elaborados por estudantes da educação básica de instituições públicas e privadas, nos termos do item 3.2.

1.2. A FECCILAB 2026 é uma feira científico-cultural de caráter formativo, investigativo e extensionista, realizada nos dias 10 e 11 de novembro de 2026, nas dependências do CPM Alagoinhas, com visitação aberta à comunidade escolar e ao público em geral.

1.3. A feira integra a programação da I SNCT-LNAB 2026, realizada entre 26 de outubro e 28 de novembro de 2026, e adota o tema nacional da 23ª SNCT, "Ciência Delas", voltado ao protagonismo de meninas e mulheres na produção e na difusão do conhecimento.

1.4. O tema tem caráter orientador e não limita a submissão de trabalhos de outras áreas e temáticas.

1.5. O eixo temático da edição é "Juventude, ciência, território e democracia: saberes que transformam".

1.6. O processo de seleção dos projetos seguirá o Edital nº 01/2026, coordenado pela comissão organizadora do evento.

1.7. Todos os custos decorrentes da elaboração, confecção, impressão, montagem e transporte dos materiais expositivos, bem como transporte e quaisquer outras despesas relacionadas à participação neste Edital, serão de inteira responsabilidade das equipes participantes e/ou das Unidades Escolares participantes.

1.8. A organização assegurará, nos dias 10 e 11 de novembro de 2026, **lanche da manhã, almoço e lanche da tarde** aos estudantes expositores, até 2 (dois) por trabalho selecionado, e aos respectivos professores orientadores, mediante credenciamento.

---

2. Do objeto e das vagas

2.1. Este Edital tem por objeto a seleção de até **50 (cinquenta) trabalhos** para apresentação presencial na FECCILAB 2026.

2.2. Consideram-se habilitados os trabalhos que obtiverem a nota mínima prevista no item 6.2. Não havendo mais trabalhos habilitados do que vagas, todos serão selecionados.

2.3. Havendo mais trabalhos habilitados do que vagas, cada instituição de ensino com trabalho habilitado terá **1 (uma) vaga assegurada**.

2.4. As demais vagas serão divididas entre as instituições **na proporção do número de trabalhos habilitados de cada uma**. Quando a divisão resultar em número fracionado, será considerado apenas o número inteiro de vagas, desprezada a fração.

2.5. As vagas que restarem em razão das frações desprezadas serão preenchidas pelos **trabalhos habilitados de maior pontuação ainda não selecionados**, independentemente da instituição de origem, observados os critérios de desempate do item 6.4.

2.6. Dentro da quantidade de vagas de cada instituição, a seleção observará a ordem decrescente de pontuação de seus trabalhos habilitados, buscando-se, sempre que possível, a representação de diferentes áreas do conhecimento.

2.7. Nenhuma instituição receberá mais vagas do que o número de trabalhos que habilitar.

2.8. A quantidade de vagas de cada instituição decorre exclusivamente do número de trabalhos que habilitar, não havendo reserva prévia por instituição, rede de ensino ou município. O **Anexo VI** apresenta exemplo do cálculo.

2.9. A Comissão Organizadora poderá, mediante justificativa e ato publicado, prorrogar o prazo de inscrição por até 72 (setenta e duas) horas ou readequar quantitativos, categorias e distribuição por área, em caso de insuficiência de inscrições ou de limitação operacional.

---

3. De quem pode participar

3.1. Poderão inscrever trabalhos estudantes regularmente matriculados na educação básica no ano letivo de 2026, nas seguintes categorias:

- **Categoria Júnior** — estudantes do 8º e do 9º ano do Ensino Fundamental;
- **Categoria Jovem** — estudantes do Ensino Médio, do Ensino Médio Integrado, da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e da Educação de Jovens e Adultos.

3.2. A FECCILAB tem **recorte territorial**. O convite institucional é dirigido às escolas vinculadas ao NTE 18, às instituições privadas do Litoral Norte e Agreste Baiano e ao Instituto Federal Baiano (Campi Alagoinhas e Catu). A inscrição, contudo, é **aberta**, não sendo vedada a participação de estudantes de instituições de outras localidades que tomem conhecimento deste Edital e desejem submeter trabalhos.

3.3. Cada trabalho poderá ter até **5 (cinco) autores** e será apresentado, em cada sessão, por até **2 (dois) expositores**, indicados no ato da inscrição.

3.4. Um mesmo estudante **poderá figurar como autor em mais de um trabalho** inscrito. Poderá, no entanto, atuar como **expositor de apenas 1 (um) trabalho** durante o evento, de modo a evitar sobreposição de horários nas sessões de apresentação e assegurar sua permanência no estande.

3.5. Cada trabalho deverá contar obrigatoriamente com **1 (um) professor orientador**, podendo indicar 1 (um) coorientador. A inscrição é realizada pelo professor orientador, com anuência da unidade escolar.

3.6. Um mesmo professor poderá orientar mais de um trabalho.

---

4. Das áreas do conhecimento

4.1. Os trabalhos serão inscritos em uma das cinco áreas abaixo, escolhida pelo orientador no ato da inscrição:

Área	Abrange
I — Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Biologia, Química, Física, saúde, meio ambiente, agroecologia, biotecnologia, recursos hídricos, energias e áreas correlatas.
II — Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	História, Geografia, Sociologia, Filosofia, memória e patrimônio, direitos humanos, cidadania, empreendedorismo social e áreas correlatas.
III — Linguagens e suas Tecnologias	Língua Portuguesa, línguas estrangeiras, literatura, artes visuais, música, teatro, dança, Educação Física, práticas corporais, jogo e esporte, mídias, audiovisual, produção textual e áreas correlatas.
IV — Matemática e suas Aplicações	Matemática aplicada, estatística, modelagem, lógica, computação, robótica, programação, prototipagem, automação e áreas correlatas.

Área	Abrange
V — Educação e Inclusão	Trabalhos cujo objeto seja o próprio processo educativo ou a inclusão: práticas e materiais pedagógicos, tecnologias educacionais, alfabetização e letramento, educação inclusiva e educação especial, acessibilidade, Libras e comunicação alternativa, Desenho Universal para a Aprendizagem, atendimento educacional especializado, permanência e evasão escolar, educação do campo e quilombola, mediação de leitura e áreas correlatas.

4.2. A **Área V** destina-se a trabalhos cujo **objeto de investigação seja o próprio processo educativo ou a inclusão**, e não o conteúdo de outra área. Um trabalho sobre a decomposição de resíduos orgânicos inscreve-se na Área I; um trabalho sobre como ensinar esse conteúdo a estudantes com deficiência visual inscreve-se na Área V.

4.3. O enquadramento do trabalho na área é de responsabilidade do professor orientador. A Comissão Organizadora poderá remanejar o trabalho para a área mais aderente, comunicando o orientador.

4.4. São eixos temáticos sugeridos, de caráter orientador e não obrigatório: meninas e mulheres na ciência; educação antirracista e saberes do território, incluídos os saberes quilombolas; água, resíduos sólidos e questão socioambiental; saúde e bem-estar; cultura, memória e patrimônio; e tecnologia e inovação social.

5. Das inscrições

5.1. As inscrições são gratuitas e serão realizadas exclusivamente pela plataforma Projetin (projetin.org), no período de 21 de setembro a 20 de outubro de 2026, até as 23h59. Para a inscrição, o professor orientador e todos os estudantes autores do projeto deverão possuir cadastro individual na plataforma. Caberá ao professor orientador localizar a feira pesquisando por "FECCILAB" e realizar a submissão do trabalho.

5.2. A inscrição consiste no preenchimento integral do formulário eletrônico, que reúne a identificação da equipe e o **resumo expandido** do trabalho, preenchido diretamente nos campos da plataforma, conforme a estrutura científica e os demais dados previstos no **Anexo I** deste Edital.

5.3. Nesta etapa não há envio de arquivos, anexos, banner ou documentos assinados. Os termos previstos no Anexo V serão entregues apenas pelos trabalhos selecionados, na forma do item 8.6.

5.4. Trabalhos em andamento poderão ser inscritos, devendo apresentar resultados parciais e considerações parciais nos campos correspondentes do resumo expandido.

5.5. Havendo mais de uma inscrição para o mesmo trabalho, será considerada a última submissão registrada dentro do prazo.

5.6. O orientador receberá confirmação eletrônica da inscrição. Não havendo confirmação em até 48 horas, cabe ao orientador comunicar à Comissão Organizadora pelos canais indicados no item 13.6.

5.7. Trabalhos previamente credenciados ou premiados em outras feiras científicas deverão indicá-lo no campo próprio do formulário, o que **não impede** a participação.

5.8. A inscrição implica a aceitação integral das normas deste Edital.

6. Da análise e da seleção

6.1. A seleção ocorrerá em duas fases, conduzidas pela Comissão Científica:

- **Fase 1 — Conferência de conformidade (eliminatória).** Verificação do preenchimento integral do formulário, do cumprimento dos limites de autores e categorias e da observância das vedações do item 9.
- **Fase 2 — Análise de mérito (classificatória).** Aplicação do barema do **Anexo II** por 2 (dois) avaliadores independentes. Cada avaliador atribuirá notas inteiras de 0 a 10 em cada um dos 10 critérios, totalizando até 100 pontos. A nota final corresponderá à média das avaliações atribuídas ao trabalho.

6.2. Será considerado habilitado o trabalho que obtiver nota final igual ou superior a **60 (sessenta) pontos**.

6.3. Para fins de seleção, os trabalhos habilitados serão classificados por instituição de ensino, em ordem decrescente de pontuação, observado o disposto na seção 2.

6.4. Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o trabalho com maior desempenho metodológico, considerado pela soma dos critérios 3 e 4 do Anexo II; maior desempenho em resultados e discussão, considerado pela soma dos critérios 5 e 6; e maior desempenho em relação com o território e relevância social, considerado pela soma dos critérios 7 e 8.

6.5. Os trabalhos habilitados e não selecionados comporão **lista de suplência**, que poderá ser convocada em caso de desistência até 3 de novembro de 2026, observado o prazo para entrega dos termos do Anexo V.

6.6. A Comissão Científica será composta por avaliadores de diferentes instituições, incluídos docentes de instituições de ensino superior e das escolas participantes.

6.7. É **vedado ao avaliador analisar trabalho de estudantes da instituição à qual esteja vinculado**. Não sendo possível observar essa regra em alguma área, o fato será registrado em ata e o trabalho receberá avaliação de, no mínimo, 1 (um) avaliador externo à instituição de origem.

6.8. O resultado será publicado com a relação dos trabalhos selecionados por área do conhecimento. A pontuação obtida será informada ao professor orientador, mediante solicitação, durante o prazo de recursos.

---

7. Do cronograma

Etapa	Data
Publicação do Edital e abertura das inscrições	21 de setembro de 2026
Rodadas de orientação por área — facultativas	Semanas de 21/09, 28/09, 05/10 e 13/10
Encerramento das inscrições	20 de outubro de 2026, às 23h59
Análise e seleção dos trabalhos	21 a 23 de outubro de 2026
Divulgação do resultado preliminar	26 de outubro de 2026

Etapa	Data
Prazo para recursos	27 de outubro de 2026, até as 23h59
Divulgação do resultado final	28 de outubro de 2026
Entrega dos termos do Anexo V	até 30 de outubro de 2026
Convocação de suplentes, quando cabível	até 3 de novembro de 2026
Realização da FECCILAB 2026	**10 e 11 de novembro de 2026**
Data limite para conclusão das avaliações presenciais	11 de novembro de 2026, às 17h
Divulgação dos trabalhos encaminhados à I Mostra Científica do Território	11 de novembro de 2026, no encerramento
I Mostra Científica do Território	27 e 28 de novembro de 2026
Emissão dos certificados e publicação do caderno de resumos	até 5 de dezembro de 2026

8. Da apresentação na feira

8.1. Os trabalhos selecionados serão apresentados em formato de **banner (pôster)** ou, alternativamente, em composição de folhas A3 organizada em estrutura compatível com o suporte disponibilizado pela organização, podendo ser acompanhados de protótipo, maquete, demonstração ou produto educacional.

8.2. O material expositivo **deverá observar as especificações do Anexo IV**. A elaboração, confecção, impressão, montagem e transporte do banner ou do material em folhas A3 são de responsabilidade dos estudantes autores, do professor orientador e/ou de sua unidade escolar, **não havendo envio prévio de arquivo digital nem impressão pela organização da FECCILAB**.

8.3. A Comissão Organizadora disponibilizará a cada trabalho o espaço destinado à exposição, suporte tipo tripé para banner e mesa de apoio, de acordo com a organização dos estandes. Materiais específicos da apresentação são de responsabilidade da equipe e de sua unidade escolar.

8.4. A apresentação oral aos avaliadores terá duração de **8 (oito) a 10 (dez) minutos**, seguida de arguição de até 5 (cinco) minutos.

8.5. Ao menos um expositor deverá permanecer no estande durante os períodos de visitação. O professor orientador deve estar presente, sem interferir na apresentação dos estudantes.

8.6. Os trabalhos selecionados deverão entregar, até **30 de outubro de 2026**, os termos do **Anexo V** devidamente assinados. A não entrega impede a apresentação e enseja a convocação da suplência, quando cabível.

8.7. Estudantes que necessitem de recurso de acessibilidade ou de apoio específico para a apresentação devem indicá-lo no campo próprio do formulário de inscrição, para que a organização providencie as condições necessárias.

8.8. A desmontagem dos espaços ocorrerá ao final do dia 11 de novembro de 2026, mediante autorização da organização, devendo o espaço ser entregue limpo.

9. Da ética, da segurança e da integridade

9.1. Os trabalhos devem ser de **autoria própria**, sendo vedado o plágio total ou parcial, sob pena de desclassificação a qualquer tempo.

9.2. O uso de ferramentas de **inteligência artificial** é permitido e deve ser **declarado** no campo próprio do formulário, com indicação de como foi empregado.

9.3. Pesquisas envolvendo seres humanos restringem-se a procedimentos **não invasivos** e adequados à educação básica, com consentimento dos participantes e sem coleta de dados sensíveis ou identificáveis.

9.4. Pesquisas envolvendo animais restringem-se à **observação não invasiva**, sendo vedados procedimentos que causem dor, estresse ou danos.

9.5. É **vedada**, no espaço da feira, a utilização de: animais vivos; chama viva ou fontes de calor descobertas; substâncias tóxicas, corrosivas, inflamáveis ou controladas; organismos patogênicos; materiais cortantes expostos; alta tensão; e qualquer montagem que ofereça risco ao público.

9.6. Os resíduos de experimentação são de responsabilidade da equipe e devem ser descartados nos pontos indicados pela organização, conforme orientação de biossegurança.

9.7. É vedada qualquer forma de propaganda político-partidária ou religiosa nos trabalhos e nos estandes.

10. Da avaliação durante a feira

10.1. Cada trabalho será avaliado por, no mínimo, 2 (dois) avaliadores independentes, com base no barema do **Anexo III**. Cada avaliador atribuirá notas inteiras de 0 a 10 em cada um dos 10 critérios, totalizando até 100 pontos. A nota final do trabalho corresponderá à média das pontuações atribuídas pelos avaliadores, podendo essa média apresentar valor decimal.

10.2. A avaliação será registrada em ficha oficial padronizada, arquivada pela Comissão Científica.

10.3. A ausência injustificada dos expositores no momento da avaliação implica perda da pontuação nos critérios que dependem da apresentação e da arguição, conforme o Anexo III.

10.4. A avaliação realizada durante a feira destina-se ao reconhecimento dos trabalhos e **não substitui** a avaliação pedagógica dos estudantes, conduzida por seus professores orientadores ao longo de todo o percurso investigativo.

11. Da premiação

11.1. Serão concedidos os seguintes reconhecimentos:

Reconhecimento	Quantidade
Trabalho Destaque da Área — 1º lugar	5

Reconhecimento	Quantidade
2º Lugar da Área	5
3º Lugar da Área	5
Destaque "Ciência Delas"	1
Menção Honrosa	até 5
Trabalhos encaminhados à I Mostra Científica do Território	até 10

11.2. Os três trabalhos com maiores notas finais em cada uma das cinco áreas do conhecimento serão reconhecidos, respectivamente, como Trabalho Destaque da Área — 1º lugar, 2º Lugar da Área e 3º Lugar da Área. A classificação decorrerá exclusivamente da nota final da avaliação presencial prevista no Anexo III.

11.3. O Trabalho Destaque da Área corresponde ao trabalho classificado em 1º lugar em cada área do conhecimento. A apresentação oral permanece contemplada pelos critérios do Anexo III, não constituindo categoria autônoma de premiação. Em caso de empate nas classificações por área, terá preferência, sucessivamente, o trabalho com maior pontuação nos seguintes critérios do Anexo III, considerada a média das notas dos avaliadores: 1 — Domínio do conteúdo e do trabalho; 10 — Respostas à arguição dos avaliadores; 2 — Clareza da comunicação; e 3 — Organização da apresentação. Persistindo o empate, terá preferência o trabalho com maior nota final na análise do resumo expandido, prevista no Anexo II, aplicando-se em seguida, se necessário, os critérios de desempate do item 6.4. Mantido ainda o empate, os trabalhos receberão a mesma colocação.

11.4. O Destaque "Ciência Delas" será concedido ao trabalho elegível que obtiver a maior nota final na avaliação presencial. Para ser elegível, todos os estudantes autores deverão ser meninas; a orientação deverá ser exercida por uma professora; a coorientação não será obrigatória e, quando houver, deverá ser exercida por uma professora.

11.5. Excepcionalmente, caso nenhum trabalho elegível atenda integralmente ao requisito referente à coorientação feminina, será admitido professor homem exclusivamente na condição de coorientador, permanecendo obrigatória a composição feminina de todos os estudantes autores e da professora orientadora.

11.6. O Destaque "Ciência Delas" poderá ser acumulado com Trabalho Destaque da Área, 2º Lugar da Área ou 3º Lugar da Área, por possuir natureza temática e não alterar a classificação da área. Em caso de empate, aplicam-se os critérios de desempate previstos no item 11.3.

11.7. Poderão ser concedidas até 5 (cinco) Menções Honrosas. A Menção Honrosa não funcionará como continuação automática da classificação geral e somente poderá ser concedida a trabalhos não classificados em 1º, 2º ou 3º lugar em sua respectiva área. Não haverá nova avaliação nem acréscimo de pontuação.

11.8. O critério principal para a concessão de Menção Honrosa será a pontuação obtida no critério 7 do Anexo III — Relação com o território e relevância social. Terão prioridade os trabalhos com maior nota nesse critério. Em caso de empate, serão utilizados, sucessivamente: maior nota final da avaliação presencial; maior pontuação no critério 4 — Coerência entre problema, objetivos e metodologia; e maior pontuação no critério 5 — Coerência entre resultados, discussão e considerações.

11.9. A Menção Honrosa não acrescenta pontos, não modifica a classificação geral dos trabalhos e poderá ser concedida em número inferior a cinco quando não houver trabalhos que atendam adequadamente aos critérios estabelecidos.

11.10. Os trabalhos encaminhados à I Mostra Científica do Território serão divulgados no encerramento do dia 11 de novembro de 2026 e deverão entregar a versão revisada até **20 de novembro de 2026**.

11.11. As decisões da Comissão Científica quanto à premiação são finais, cabendo recurso apenas por erro material, no prazo de 24 horas.

---

12. Da certificação

12.1. Todos os participantes receberão certificado digital, com as seguintes cargas horárias:

Participação	Carga horária
Estudante expositor	30h (25h de elaboração + 5h de exposição)
Professor orientador e coorientador	30h
Avaliador	8h
Ministrante de oficina ou minicurso	4h
Comissão organizadora e monitores	40h
Participante ouvinte credenciado	8h

12.2. Os resumos dos trabalhos apresentados serão reunidos em **caderno de resumos digital**, publicado até 5 de dezembro de 2026.

---

13. Das disposições finais

13.1. A inscrição implica autorização para uso de imagem, voz e produções dos participantes, na forma e para as finalidades previstas nos termos do **Anexo V**.

13.2. No caso de estudante menor de 18 (dezoito) anos, o Termo V-B deverá ser assinado pelo estudante e por seu responsável legal. O termo de estudante menor sem a assinatura do responsável será considerado não entregue, para os fins do item 8.6.

13.3. A assinatura dos termos implica o reconhecimento da autoria moral dos trabalhos pelos respectivos estudantes e professores orientadores, observado o disposto na Lei nº 9.610/1998.

13.4. A organização compromete-se a respeitar a integridade das obras apresentadas, abstendo-se de modificações de caráter distorcivo, descontextualizado ou depreciativo, assegurando o uso ético,

institucional e educativo do material, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

13.5. Todas as informações referentes ao Edital estarão disponíveis por meio do site FECCILAB 2026, no endereço eletrônico https://feccilab2026.pages.dev/.

13.6. Eventuais questionamentos, informações adicionais ou quaisquer outras solicitações deverão ser encaminhadas à Comissão Geral por meio do endereço eletrônico feccilab@gmail.com.

13.7. A organização não se responsabiliza por danos, perdas ou extravios de materiais dos participantes.

13.8. A Comissão Organizadora poderá alterar este Edital mediante justificativa e ato publicado nos canais oficiais.

13.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

13.10. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Alagoinhas/BA, 21 de setembro de 2026.

_____

Comissão Organizadora da FECCILAB 2026

Colégio da Polícia Militar Professor Carlos Rosa — Alagoinhas/BA

Anexo I — Estrutura do formulário de inscrição

O formulário eletrônico organiza-se em dois blocos. Todos os campos marcados com asterisco são obrigatórios, exceto quando expressamente indicado como opcional. O conteúdo científico do trabalho será submetido em formato de **resumo expandido**, preenchido diretamente nos campos da plataforma. Esta estrutura aplica-se tanto a formulário eletrônico quanto a plataforma própria.

Bloco 1 — Componentes

Campo	Tipo	Observação
Instituição de ensino *	Texto	Nome completo da unidade escolar
Município *	Texto	—
Rede *	Seleção	Estadual · Federal · Municipal · Privada
Categoria *	Seleção	Júnior (8º e 9º ano) · Jovem (EM, técnico, EJA)
Professor orientador — nome completo *	Texto	—
Orientador — e-mail *	E-mail	Canal oficial de comunicação da inscrição
Orientador — telefone *	Texto	Com DDD
Orientador — componente curricular *	Texto	—
Coorientador — nome e e-mail	Texto	Campo opcional
Autores (1 a 5) *	Texto repetido	Nome completo, série/ano e turma de cada estudante. Um mesmo estudante pode ser autor de mais de um trabalho
Expositores *	Seleção	Indicar até 2 autores que apresentarão o trabalho. Um estudante só pode ser expositor de um trabalho (item 3.4)
Estudante responsável pela coordenação da equipe *	Seleção	Um dos autores
Necessidade de acessibilidade ou apoio	Texto	Campo aberto e opcional; orienta as providências da organização
Necessidade de infraestrutura	Múltipla escolha	Ponto de energia · Mesa extra · Água · Nenhuma · Outra (especificar)

Bloco 2 — Projeto

Campo	Tipo/Extensão	Descrição
Título do trabalho *	Texto	Informe o título completo do trabalho, de forma clara e objetiva, representando o tema ou problema investigado.
Área do projeto *	Seleção	Selecione a área do conhecimento que melhor corresponde ao tema, aos objetivos e à natureza da pesquisa.
Eixo temático	Seleção múltipla	Campo opcional; eixos sugeridos no item 4.4.
Resumo *	150 a 250 palavras	Apresente, em parágrafo único, uma síntese do trabalho, contendo tema ou problema, objetivo, metodologia, principais resultados e conclusão.
Palavras-chave *	3 a 5 palavras ou expressões	Informe de 3 a 5 palavras ou expressões que representem os principais temas abordados no trabalho.
Introdução *	Até 3.500 caracteres (com espaços)	Apresente o contexto e o problema investigado, sua justificativa e relevância, bem como o objetivo geral e os objetivos específicos da pesquisa. A justificativa, o objetivo geral e os objetivos específicos não deverão aparecer como campos independentes, pois estarão incorporados à Introdução.
Metodologia *	Até 3.000 caracteres (com espaços)	Descreva como a pesquisa foi realizada, indicando os procedimentos, etapas, materiais, instrumentos, participantes e formas de coleta e análise dos dados, quando aplicáveis.
Resultados e Discussão *	Até 4.000 caracteres (com espaços)	Apresente os principais resultados obtidos ou parciais e discuta seu significado, relacionando-os aos objetivos da pesquisa e, quando pertinente, às fontes utilizadas.
Considerações parciais ou finais *	Até 2.000 caracteres (com espaços)	Apresente as principais conclusões obtidas até o momento, relacionando-as aos objetivos da pesquisa. Quando o trabalho ainda estiver em desenvolvimento, indique os resultados parciais e as próximas etapas previstas.
Referências *	Até 4.000 caracteres (com espaços)	Informe as fontes efetivamente citadas no trabalho, organizadas de acordo com as normas da ABNT.
Principais referências *	3 referências Até 1.000 caracteres (com espaços)	Informe as 3 principais referências que fundamentam o trabalho, priorizando as fontes mais relevantes para a pesquisa.
Agradecimentos	Até 1.000 caracteres (com espaços)	Campo opcional. Registre, de forma breve, instituições, programas, parceiros ou pessoas que contribuíram para a realização da pesquisa.
Uso de inteligência artificial *	Seleção + texto	"Não utilizei" ou descrição de como foi empregada.
Faz parte de feira afiliada? *	Sim/Não + texto	Se sim, indicar a feira ou evento de credenciamento.

Campo	Tipo/Extensão	Descrição
Declaração *	Caixa de seleção	Declaro autoria própria e aceito integralmente o Edital nº 01/2026.

Recomendação de implementação. Na plataforma utilizada para as inscrições, recomenda-se organizar os dois blocos em seções distintas, aplicar validações compatíveis com os campos e manter o envio de confirmação eletrônica ao orientador. O resumo expandido deverá ser preenchido diretamente na plataforma, sem necessidade de anexar arquivo de texto.

Anexo II — Barema de análise do resumo expandido (seleção)

Aplicado na Fase 2 por dois avaliadores independentes. Cada critério será pontuado exclusivamente por meio de nota inteira de 0 a 10, totalizando até 100 pontos por avaliador. A nota final corresponderá à média das avaliações atribuídas ao trabalho. Será considerado habilitado o trabalho que obtiver nota final igual ou superior a 60 pontos.

Critério	O que se avalia	Pontos
1. Clareza e delimitação do problema	O problema ou pergunta de pesquisa está apresentado com clareza, possui delimitação adequada e é investigável no contexto da educação básica?	0–10
2. Coerência dos objetivos	Os objetivos estão claramente definidos e respondem ao problema proposto?	0–10
3. Adequação metodológica	Os métodos e procedimentos escolhidos são adequados aos objetivos e ao problema investigado?	0–10
4. Clareza e viabilidade da metodologia	As etapas estão suficientemente descritas, são compreensíveis e viáveis nas condições apresentadas?	0–10
5. Consistência dos resultados	O trabalho apresenta resultados, ainda que parciais, fundamentados nos procedimentos realizados e nos dados obtidos?	0–10
6. Análise e discussão dos resultados	Os resultados são interpretados e discutidos, indo além da simples descrição dos dados?	0–10
7. Relação com o território	O trabalho estabelece relação clara com a realidade da escola, comunidade ou território?	0–10
8. Relevância social	A pesquisa apresenta contribuição ou potencial de impacto social, científico, ambiental, cultural, educacional ou tecnológico?	0–10
9. Criatividade e originalidade	O trabalho apresenta abordagem, recorte, estratégia ou solução criativa e/ou original?	0–10
10. Uso de fontes e organização do texto	As fontes utilizadas são pertinentes e confiáveis, estão adequadamente indicadas, e o texto apresenta clareza e organização?	0–10
Total		**100**

Anexo III — Barema de avaliação presencial

Aplicado durante a feira por dois avaliadores independentes, com base na apresentação oral, na arguição e no material exposto. Cada critério será avaliado exclusivamente com nota inteira de 0 a 10, não sendo admitida pontuação fracionada em cada item. Cada avaliador poderá atribuir até 100 pontos. A nota final do trabalho corresponderá à média das pontuações atribuídas pelos avaliadores, podendo essa média apresentar valor decimal.

Critério	O que se avalia	Pontos
1. Domínio do conteúdo e do trabalho	Os estudantes demonstram conhecimento dos conceitos envolvidos, das etapas da pesquisa e conseguem relacionar os fundamentos teóricos ao trabalho desenvolvido?	0–10
2. Clareza da comunicação	A apresentação é clara, objetiva, compreensível e utiliza linguagem adequada ao público?	0–10
3. Organização da apresentação	A exposição apresenta sequência lógica, distribuição adequada das falas e respeito ao tempo estabelecido?	0–10
4. Coerência entre problema, objetivos e metodologia	O problema investigado, os objetivos propostos e os procedimentos metodológicos apresentam coerência entre si?	0–10
5. Coerência entre resultados, discussão e considerações	Os resultados decorrem da metodologia empregada, são adequadamente interpretados e sustentam as considerações apresentadas?	0–10
6. Material visual e organização do estande	O banner e os demais recursos utilizados são legíveis, organizados e contribuem para a compreensão do trabalho?	0–10
7. Relação com o território e relevância social	O trabalho demonstra contribuição ou potencial de impacto para a escola, comunidade ou território?	0–10
8. Protagonismo, autonomia e trabalho em equipe	Os estudantes demonstram participação efetiva no desenvolvimento da pesquisa, autonomia e envolvimento equilibrado na apresentação?	0–10
9. Ética, segurança e cumprimento das normas	O trabalho e o espaço de exposição atendem às normas éticas, de segurança, biossegurança e organização previstas no Edital?	0–10
10. Respostas à arguição dos avaliadores	Os estudantes respondem às perguntas dos avaliadores com clareza, coerência e segurança, demonstrando compreensão do trabalho e capacidade de justificar suas escolhas e conclusões?	0–10
Total		**100**

Anexo IV — Especificações do banner

Item	Especificação
Dimensões	0,90 m de largura × 1,20 m de altura
Material	Preferencialmente lona com bastão e cordão. Será permitida, alternativamente, a apresentação em folhas A3, desde que estejam devidamente organizadas e fixadas em estrutura compatível com o suporte disponibilizado pela organização, assegurando estabilidade, legibilidade e condições adequadas para avaliação.
Orientação	Retrato (vertical)
Título	Fonte de 60 a 72 pt, legível a 2 metros de distância
Corpo do texto	Fonte mínima de 24 pt; recomenda-se texto curto, com uso de listas, imagens, tabelas e gráficos
Contraste	Texto escuro sobre fundo claro ou o inverso; evitar fundos com imagens sob o texto
Identificação	Título, nomes dos autores, professor orientador, instituição, município e área do conhecimento
Seções obrigatórias	Introdução · Metodologia · Resultados e Discussão · Considerações parciais ou finais · Referências principais
Elementos opcionais	Agradecimentos, QR code para material complementar, logomarca da instituição

Acessibilidade. Recomenda-se que cada equipe prepare uma explicação oral de até 2 minutos em linguagem acessível a visitantes do Ensino Fundamental, além da apresentação dirigida aos avaliadores. O QR code, quando utilizado, pode remeter a uma versão em áudio ou em texto ampliado do trabalho.

Anexo V — Termos de autorização e declaração

Documentos de entrega obrigatória pelos trabalhos selecionados, até 30 de outubro de 2026. A declaração V-A é preenchida em uma via por trabalho; o termo V-B, em uma via por estudante; e o termo V-C, em uma única via por professor, relacionando todos os projetos que orienta ou coorienta.

V-A — Declaração de autoria, originalidade e integridade

Declaramos, para os devidos fins, que o trabalho intitulado abaixo, inscrito na FECCILAB 2026, é de autoria própria dos estudantes relacionados, que não constitui plágio total ou parcial de obra de terceiros, que todas as fontes utilizadas foram devidamente citadas e que as informações prestadas no formulário de inscrição são verdadeiras. Declaramos, ainda, que o eventual uso de ferramentas de inteligência artificial foi informado no ato da inscrição, e que o trabalho observa as normas de ética e segurança do Edital nº 01/2026.

Título do trabalho: _____

Instituição de ensino: _____

Professor orientador — nome e assinatura: _____

Estudante 1 — nome e assinatura: _____

Estudante 2 — nome e assinatura: _____

Estudante 3 — nome e assinatura: _____

Estudante 4 — nome e assinatura: _____

Estudante 5 — nome e assinatura: _____

V-B — TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS E USO DA IMAGEM E VOZ PARA A FECCILAB 2026 — ESTUDANTE

Pelo presente instrumento, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, eu, _____ (nome completo do estudante), inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____, RG nº _____, matrícula nº _____, na condição de autor(a) dos projetos relacionados abaixo, selecionados no Edital nº 01/2026, AUTORIZO a cessão de direitos autorais e uso da minha imagem e voz e a exposição dos referidos projetos, para fins de eventos, divulgações, propagandas e retrospectivas relacionadas à FECCILAB 2026, a fim de atender à finalidade do presente Edital.

Nº	Título do projeto	Professor(a) orientador(a)	Período de desenvolvimento
1			___/___/___ a ___/___/___
2			___/___/___ a ___/___/___
3			___/___/___ a ___/___/___

Os direitos aqui cedidos e autorizados por meio deste instrumento são a título gratuito, sem que seja devida qualquer remuneração e por tempo indeterminado, podendo ser explorados quando julgar conveniente em qualquer parte do mundo e em todos os ramos (publicidade, edição, imprensa, design etc.).

Declaro que a presente autorização isenta o Colégio da Polícia Militar Professor Carlos Rosa, responsável pela Feira de Ciências, Cultura e Inovação do Litoral Norte e Agreste Baiano — FECCILAB 2026, de quaisquer responsabilidades acerca de qualquer direito demandado relativo à presente autorização, inclusive quanto a eventuais reclamações de terceiros interessados e, posteriormente, aos materiais eventualmente veiculados e atrelados ao mesmo.

Dados do(a) responsável legal — obrigatório para estudante menor de 18 anos:

Nome: _____ · CPF: _____

RG: _____ · Parentesco ou vínculo: _____

O(A) responsável legal, ao assinar, declara concordar com todos os termos desta autorização.

Estudante menor de 18 anos: são obrigatórias as duas assinaturas. Estudante maior de 18 anos: assina apenas o(a) estudante, e os dados do responsável ficam em branco.

Alagoinhas/BA, _____ de _____ de 2026.

_____ Assinatura do(a) estudante

_____ Assinatura do(a) responsável legal

V-C — TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS E USO DA IMAGEM E VOZ PARA A FECCILAB 2026 — PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A)

Pelo presente instrumento, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, eu, _____ (nome completo), inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____, RG nº _____, matrícula nº _____, na condição de professor(a) orientador(a) ou coorientador(a) dos projetos relacionados abaixo, selecionados no Edital nº 01/2026, AUTORIZO a cessão de direitos autorais e uso da minha imagem e voz e a exposição dos referidos projetos, para fins de eventos, divulgações, propagandas e retrospectivas relacionadas à FECCILAB 2026, a fim de atender à finalidade do presente Edital.

Nº	Título do projeto	Função
1		( ) Orientador(a) ( ) Coorientador(a)
2		( ) Orientador(a) ( ) Coorientador(a)
3		( ) Orientador(a) ( ) Coorientador(a)
4		( ) Orientador(a) ( ) Coorientador(a)
5		( ) Orientador(a) ( ) Coorientador(a)
6		( ) Orientador(a) ( ) Coorientador(a)
7		( ) Orientador(a) ( ) Coorientador(a)
8		( ) Orientador(a) ( ) Coorientador(a)

Os direitos aqui cedidos e autorizados por meio deste instrumento são a título gratuito, sem que seja devida qualquer remuneração e por tempo indeterminado, podendo ser explorados quando julgar conveniente em qualquer parte do mundo e em todos os ramos (publicidade, edição, imprensa, design etc.).

Declaro que a presente autorização isenta o Colégio da Polícia Militar Professor Carlos Rosa, responsável pela Feira de Ciências, Cultura e Inovação do Litoral Norte e Agreste Baiano — FECCILAB 2026, de quaisquer responsabilidades acerca de qualquer direito demandado relativo à presente autorização, inclusive quanto a eventuais reclamações de terceiros interessados e, posteriormente, aos materiais eventualmente veiculados e atrelados ao mesmo.

Alagoinhas/BA, _____ de _____ de 2026.

_____

Assinatura do(a) docente

Anexo VI — Exemplo de cálculo da distribuição de vagas

Os números deste exemplo são fictícios e servem apenas para ilustrar a aplicação dos itens 2.2 a 2.7.

Suponha que seis escolas tenham, juntas, 100 trabalhos habilitados, para as 50 vagas do Edital.

Passo 1 — vagas asseguradas (item 2.3). Cada uma das seis escolas recebe 1 vaga. Restam 44 vagas.

Passo 2 — divisão proporcional (item 2.4). As 44 vagas são divididas na proporção dos trabalhos habilitados de cada escola. Como não existe fração de vaga, cada escola recebe apenas o número inteiro, e a fração é desprezada.

Escola	Habilitados	Cálculo	Resultado	Vagas inteiras	Fração desprezada
A	12	44 × 12 ÷ 100	5,28	5	0,28
B	45	44 × 45 ÷ 100	19,80	19	0,80
C	20	44 × 20 ÷ 100	8,80	8	0,80
D	8	44 × 8 ÷ 100	3,52	3	0,52
E	3	44 × 3 ÷ 100	1,32	1	0,32
F	12	44 × 12 ÷ 100	5,28	5	0,28
Total	**100**			**41**	**3,00**

Somadas, as frações desprezadas formam exatamente **3 vagas inteiras** — são as vagas que restam para o passo seguinte.

Passo 3 — vagas restantes por nota (item 2.5). As 3 vagas vão para os trabalhos de maior pontuação ainda não selecionados, de qualquer escola. Suponha que, entre todos os trabalhos habilitados que ficaram de fora, as três maiores notas sejam 81, da Escola C; 78, da Escola A; e 77, da Escola F.

Resultado final

Escola	Asseguradas	Proporção	Por nota	Total de vagas
A	1	5	1	7
B	1	19	0	20
C	1	8	1	10
D	1	3	0	4
E	1	1	0	2
F	1	5	1	7
Total	**6**	**41**	**3**	**50**

Passo 4 — seleção dentro de cada escola (item 2.6). Em cada escola, são selecionados os trabalhos de maior nota até completar o total de vagas obtido. A Escola B, por exemplo, apresenta os seus 20 trabalhos mais bem avaliados.